



EMENDA SUBSTITUTIVA _____ / 2023, AO PROJETO DE LEI N° 017/2023

Dê-se ao Projeto de lei nº 017/2023 a seguinte redação:

PROJETO DE LEI N° 017/2023

Dispõe sobre a alteração do nome da Rodovia TO-342, trecho que faz ligação o Município de Miracema ao Município de Miranorte, com extensão de 19 (dezenove) quilômetros, para Rodovia Monsenhor Rui Cavalcante Barboza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º - É denominado Rodovia Monsenhor Rui Cavalcante Barboza a Rodovia TO-342, trecho que faz ligação o Município de Miracema ao Município de Miranorte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Recertificada em
07-03-2023*

A blue ink signature, likely belonging to the author or a witness, is placed here.



COASC-AL
Fls. 08

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 121, § 3º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a emenda substitutiva é àquela apresentada como sucedânea à parte de outra proposição, que tomará o nome de "substitutivo" quando a alterar, substancial ou formalmente, em seu conjunto, considerando-se formal a alteração que vise exclusivamente ao aperfeiçoamento da técnica legislativa.

O Projeto de Lei nº 017/2023 foi apresentado aos 14 de fevereiro de 2023, protocolo nº 162/2023, encontrando-se atualmente na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do Deputado Jorge Frederico, enquanto aguarda o parecer do relator.

Conforme destacado nas razões do Projeto de Lei de autoria deste Deputado subscritor, a homenagem ao notável líder religioso Monsenhor Rui Cavalcante Barboza à rodovia TO-335, trecho que faz ligação o Município de Colinas do Tocantins a Ferrovia Norte Sul, Plataforma Multimodal de Palmeirante, fez-se necessária por sua dedicação plena ao povo tocantinense.

O falecimento do Monsenhor Rui Cavalcante Barboza ocorreu aos 10/02/2023, que sofria problemas de saúde desde 2019, em razão de um Acidente Vascular Cerebral (AVC), sepultado no sábado, dia 11/02/2023.

O Monsenhor Rui Cavalcante Barboza era pioneiro no Estado do Tocantins, natural de Corrente-PI, chegou em Porto Nacional na década de 1950 para estudo no Seminário menor, a convite do bispo Dom Alano Marie Du Noday.

Era licenciado em filosofia pela Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Mogi das Cruzes, em São Paulo, sendo professor em diversas instituições do Estado, inclusive fundando o Colégio João XXIII, no Município de Colinas do Tocantins, do qual foi diretor por muitos anos.



Ocorre que se encontra vigente a Lei Estadual nº 3.111, de 18 de maio de 2016, que foi nomeado como Rodovia Alberto de Deus Guerra a TO-335, compreendido entre o entroncamento da TO-010 passando pelos municípios de Colinas do Tocantins e Couto Magalhães até a divisa com o Estado do Pará.

Em razão de toda a Rodovia TO-335 existir a denominação própria a outra pessoa Ilustre deste nosso Estado do Tocantins, e considerando, inclusive, a Lei nº 3.910, de 1º de abril de 2022, em que ocorre a federalização do respectivo trecho da rodovia a qual se objetivava prestar homenagem ao Monsenhor Rui Cavalcante Barboza, denota-se necessário a emenda substitutiva da proposição.

O trecho da Rodovia da TO-342, que faz ligação entre os Municípios de Miracema a Miranorte, releva-se por ser de grande fluxo e, principalmente, tratar-se de uma das regiões em que o legado do trabalho missionário do Monsenhor Rui pode ser visto como destaque à população, muito embora não deva ser olvidado a relevância de seu trabalho em todo o Estado do Tocantins.

Deste modo, por se mostrar justa a homenagem ao Monsenhor Rui, por seu trabalho missionário, pedagógico, da justiça social e dos direitos humanos à população tocantinense, requer o recebimento da Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 017/2023 a fim de atribuir o nome do Monsenhor Rui Cavalcante Barboza à Rodovia TO-342, trecho que faz ligação o Município de Miracema ao Município de Miranorte, com extensão de 19 (dezenove) quilômetros.

EDUARDO MANTOAN
DEPUTADO ESTADUAL



OFÍCIO N° 20/2023 - GDEM

Palmas, 22 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **JORGE FREDERICO**
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
PALMAS – TO

Assunto: Encaminha Documentação Referente ao PL 017/2023.

Senhor Relator,

Encaminho a Vossa Excelência a documentação necessária cumprindo diligência referente ao PL 017/2023 onde dispõe sobre a alteração do nome da Rodovia TO-342, trecho que faz ligação o Município de Miracema ao Município de Miranorte, com extensão de 19 (dezenove) quilômetros, para Rodovia Monsenhor Rui Cavalcante Barboza.

Atenciosamente,

Pablo Vinicius Gomes Taveira Carneiro
PABLO VINICIUS GOMES TAVEIRA CARNEIRO
Ajudante de Gabinete Parlamentar Pleno (Interino)
Deputado Estadual EDUARDO MANTOAN



Tribunal de Justiça do Estado
do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização

126706AAA310298-KSF

Consulte este selo em
<https://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>



COASC-AL
Fls. 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

RUI CAVALCANTE BARBOZA

CPF: 025.259.761-34

Matrícula

126706 01 55 2023 4 00065 139 0019846 68

Sexo
Masculino

Cor
Parda

Estado civil e idade

Solteiro, 88 anos ..

Eleitor
Sim

Naturalidade
Corrente-PI ..

Documento de identificação
01.554/1/SSP/TO ..

Filiação e residência

DEOCLECIANO GUILHERME BARBOSA e HOSANA PACHECO CAVALCANTE, ambos falecidos., residente e domiciliado na Qd Arso 23 Al 07, 33, em Palmas-TO ..

Data e hora do falecimento

Dez de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 06h 30min ..

Dia
10

Mês
02

Ano
2023

Local do falecimento em domicílio na Qd Arso 23 Al 07, 33, em Palmas-TO

Causas

A esclarecer ..

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)
Cemitério Parque Jardim das Acácias, Palmas-TO

Declarante

Paulo Marcelo Eduardo Alcantara ..

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito Dr. Marcondes Teixeira de Araújo, CRM nº 1174, legista ..

Averbações/Anotações à acrescer Nascido em 09 de julho de 1934. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Não deixou filhos. Causas externas nº 49. Acidente de Trabalho: não, causas externas nº 50 Ocorrência Policial nº: 13450/2023, causas externas nº 51: Óbito em domicílio a esclarecer, endereço de residência. Causas externas nº 52: Arso 23 Al 07 Nº 33, Arso 23, Palmas - TO. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 34399838-6, Certidão de Nascimento Nº 71, Folhas 35, Livro A - 02, lavrada no OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO (consignada na Identidade). Emolumentos Isento (Face a Lei Federal 9.534/97) ..

Anotações de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	01.554/1	-----	SSP	-----

Nome do Ofício Registro Civil de Palmas

Oficial Registrador Missiane Pereira Alves - Oficial Interina

Município e Comarca / UF Palmas - Estado do Tocantins

Endereço Quadra 404 Sul, Lote 10, Av. LO 11
CEP: 77.021-640 - Fone: (63)3214-1075
cartorio@registrocivilpalmas.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Palmas-TO, 17 de fevereiro de 2023.

Lorryne Lindemberg de Almeida
Escrevente Registral

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Missiane Pereira Alves - Oficial Interina
COMARCA DE PALMAS-TO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUI CAVALCANTE BARBOZA
CPF: 025.259.761-34 - Titular Falecido

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

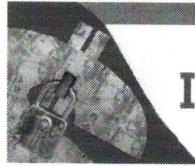
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:26:04 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **FF9F.C4B4.4132.D474**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/03/2023 às 12:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.259.761-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6419.CDD9.652D.7697 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27633868/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

RUI CAVALCANTE BARBOZA

OU

CPF n. 025.259.761-34

Certidão emitida em 21/03/2023, às 12:37:06 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 20/03/2023, às 16:31:00;
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 20/03/2023, às 16:31:00.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27633868

Código de Validação: 0063 DF6D 61B2 036C 6E95 66E9 F529 D487

Data da Atualização: 20/03/2023, às 16:31:00





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR, na data do óbito registrado, registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RUI CAVALCANTE BARBOZA**

Inscrição: **0153 0058 2771**

Zona: 029 Seção: 0531

Município: 73440 - PALMAS

UF: TO

Data de nascimento: 09/07/1934

Domicílio desde: 27/12/1995

Filiação: - HOSANA PACHECO CAVALCANTE
- DEOCLECIANO GUILHERME BARBOSA

Certidão emitida às 12:23 em 21/03/2023



Esta [certidão de crimes eleitorais](#) é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral
na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por
meio do código:

/5BP.JLAP.C6U6.PVJB



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
4526134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME RUI CAVALCANTE BARBOZA

CPF: 025.259.761-34

ENDEREÇO: QD 206 NORTE, ALAMEDA 03, 23, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 21 de Março de 2023 - 12h 28m 52s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 1ad3465e

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

RUI CAVALCANTE BARBOZA
vinculado ao **CPF: 025.259.761-34**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 21/03/2023 12:34:37





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 13d6122f

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

RUI CAVALCANTE BARBOZA
vinculado ao CPF: 025.259.761-34

N A D A C O N S T A, na Segunda Instância do Judiciário Tocantinense, turmas recursais e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nas Turmas Recursais.

Palmas - TO, 21/03/2023 12:35:27





COASC-AL
Fls. 19
[Signature]

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Encaminho o(a) 17/03/2023 de 15 de Fevereiro de 2023, que tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 23 de Março de 2023

[Signature]
RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES

Coordenador de Assitência às Comissões

Setor que Recebeu Gab. Dep. *Jorge Frederico*

Quem recebeu *Waldinei Rocha*

Data do recebimento 23/03/2023